



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL032/14

LEI N° 027/14
DATA: 12/03/14

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

LEI.

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei n°027/14.
C. Procopio, 12 de março de 2014.

Prefeito

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 65	Ampliação do Programa Requalificação de UBS		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.665	<u>Ampliação do Programa de Requalificação de UBS – (Postos de Saúde Jardim Progresso, Congonhas e Vila Santa Terezinha)</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	260.000,00
Soma.....			260.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 500 – **Ampliação do Programa de Requalificação de UBS – (Postos de Saúde Jardim Progresso, Congonhas e Vila Santa Terezinha)** no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), oriundos de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

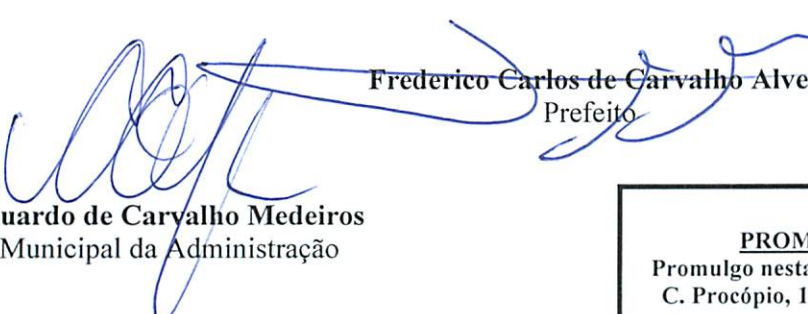
Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 19	Requalificação de UBS - Ampliação		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.665	Requalificação de UBS - Ampliação		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	60.000,00
Soma.....			100.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Ampliação do Programa de Requalificação de UBS – (Postos de Saúde Jardim Progresso, Congonhas e Vila Santa Terezinha)” no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Ampliação do Programa de Requalificação de UBS – (Postos de Saúde Jardim Progresso, Congonhas e Vila Santa Terezinha)” no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº027/14.
C. Procópio, 12 de março de 2014.



Prefeito